

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.08.07.01
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
IZABEL DO PARÁ – PA E CLÍNICA ALMEIDA DE MEDICINA
E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, por meio de sua Prefeitura Municipal, com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará/PA, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº 1060, CEP: 68.790- 000, inscrita no CNPJ nº 05.171.699/0001-76, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ALBERTO TAVARES DA TRINDADE, residente e domiciliado em Santa Izabel do Pará, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEMAPF)**, com sede na Avenida da República, nº 1613, Triângulo, Santa Izabel do Pará /PA, CEP: 68.790-000, representado nesta ato por sua Secretária, Sra. **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 684.918.082-72, portadora da Carteira de Identidade nº 3076073 SSP/PA, residente em Santa Izabel do Pará /PA, CEP: 68.790-000, aqui denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **CLINICA ALMEIDA DE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 19.402.476/0001-87, sediada na Travessa Rui Barbosa, nº 991, Bairro Nazaré, CEP 66.035-220, Belém/PA, neste ato representada por sua sócia administradora **SIMILY DE PAULA MENESES DE ALMEIDA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 963.314.532-53 e RG nº 4721173 PC PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21, vinculado ao Processo Administrativo nº 1871/2024, oriundo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 2024.07.10.001, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO.

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato sem alteração de valor, firmado entre as partes no dia 07.08.2024.

2. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do contrato originário por mais 30 (trinta) dias, ou seja, de 07.08.2025 a 07.09.2025, para produção de todos os seus efeitos legais.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 107 da Lei nº 14.133/21 e Cláusula nona do Contrato Administrativo.

4. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Santa Izabel do Pará/PA, 07 de agosto de 2025

CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CLINICA ALMEIDA DE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CONTRATADA